



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

(Período de Análise: novembro/2025)

# **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025**

(Em cumprimento ao art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM)

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

(Período de Análise: novembro/2025)

## **EQUIPE TÉCNICA**

**Edvaldo Bezerra da Silva – Controlador Geral do Município**

### **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELAS INFORMAÇÕES**

**Kátia Daniele Maron Hutt – Técnica de Controle Interno**

**Kátia Aguiar Dantas – Técnica de Controle Interno**

**Valmir dos Santos Rodrigues – Técnico de Controle Interno**

**Elda Lidiane Menezes – Técnica de Controle Interno**

**Manoel Antunes de Almeida - Coordenador**

**Yuri da Silva Brito - Assistente**



(Período de Análise: novembro/2025)

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| Apresentação.....   | 4         |
| <b>1</b> Avaliação da Gestão Orçamentária.....                                      | <b>6</b>  |
| <b>1.1</b> Avaliação da Gestão Orçamentária por Fonte de Recurso.....               | <b>7</b>  |
| <b>2</b> Avaliação das Alterações Orçamentárias.....                                | <b>9</b>  |
| <b>3</b> Avaliação da Execução Financeira.....                                      | <b>10</b> |
| <b>4</b> Aplicação dos Recursos no Ensino (art. 212, CF).....                       | <b>11</b> |
| <b>5</b> Aplicação dos Recursos no Fundeb (art. 21, Lei 11494/07).....              | <b>12</b> |
| <b>6</b> Aplicação dos Recursos na Saúde (art. 77, § 4º, Inc. III, ADCT da CF)..... | <b>13</b> |
| <b>7</b> Limite de Despesa com Pessoal (art. 22, LRF).....                          | <b>14</b> |
| <b>8</b> Precatórios Judiciais (E.C. 68/2009, art. 100 CF).....                     | <b>15</b> |
| <b>9</b> Dívida Consolidada.....  | <b>16</b> |
| <b>10</b> Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa.....                             | <b>17</b> |
| <b>11</b> Avaliação de Recolhimento com Encargos Sociais.....                       | <b>18</b> |
| <b>12</b> Avaliação dos Investimentos.....  | <b>19</b> |
| <b>13</b> Limite dos Repasses ao Legislativo (E. C. 58/2009).....                   | <b>20</b> |
| <b>14</b> Avaliação dos Repasses Mensais ao Legislativo.....                        | <b>21</b> |
| <b>15</b> Avaliação das Licitações e Contratações Diretas.....                      | <b>22</b> |
| <b>16</b> Avaliação de Estoque em Almojarifado.....                                 | <b>23</b> |
| <b>17</b> Despesa com Adiantamento.....   | <b>24</b> |
| <b>18</b> Cumprimento de Prazos e Alerta SIGA.....                                  | <b>25</b> |
| <b>19</b> Avaliação dos Programas de Governo Previstos no Orçamento.....            | <b>26</b> |
| <b>20</b> Frota e Consumo de Combustíveis.....                                      | <b>28</b> |
| <b>21</b> Considerações Finais.....   | <b>29</b> |
| <b>22</b> Atesto do Prefeito.....   | <b>30</b> |



(Período de Análise: novembro/2025)

## **APRESENTAÇÃO**

A Controladoria Geral do Município do Luís Eduardo Magalhães, em atendimento aos artigos 37, 70, 74 e 165 da Constituição Federal de 1988, artigo 54 parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964, Resolução nº 1.120/2005 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16.8) que estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil apresenta o Relatório de Controle Interno do mês de novembro do exercício de 2025.

Este relatório contém informações dos resultados obtidos na gestão administrativa, orçamentária e financeira abordando os seguintes itens:

- 1. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA;**
- 2. AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;**
- 3. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA;**
- 4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO (ART. 212, CF);**
- 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDEB (ART. 21, LEI 11.494/07);**
- 6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE (ART. 77, §4º, INC. III, ADCT DA CF);**
- 7. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (ART. 22, LRF);**
- 8. PRECATÓRIOS JUDICIAIS (EC 62/2009; ART. 100, CF);**
- 9. DÍVIDA CONSOLIDADA;**
- 10. AVALIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA;**
- 11. AVALIAÇÃO DO RECOLHIMENTO COM ENCARGOS SOCIAIS;**
- 12. AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS;**
- 13. LIMITE DOS REPASSES AO LEGISLATIVO (E.C. 58/2009);**
- 14. AVALIAÇÃO DOS REPASSES MENSIS AO LEGISLATIVO;**
- 15. AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS;**
- 16. AVALIAÇÃO DE ESTOQUES EM ALMOXARIFADO;**
- 17. DESPESAS COM ADIANTAMENTO;**
- 18. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ALERTA SIGA;**
- 19. AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO PREVISTOS NO ORÇAMENTO;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

(Período de Análise: novembro/2025)

20. **CONSUMO DE CONBUSTÍVEIS;**
21. **PARECER CONTROLE INTERNO;**
22. **CONCLUSÃO.**



(Período de Análise: novembro/2025)

## 1. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº 1.151/2024, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025, estimou a RECEITA em R\$ 965.694.000,00 e fixou a DESPESA em R\$ 965.694.000,00.

A execução orçamentária da Prefeitura apresentada no quadro a seguir, demonstra a receita prevista para o exercício e o resultado orçamentário em relação a despesa empenhada, liquidada e paga.

| RECEITAS                                     | PREVISTO               |               | REALIZADO NO MÊS       |               | REALIZADO ATÉ O MÊS   |              |
|--|------------------------|---------------|------------------------|---------------|-----------------------|--------------|
| RECEITA CORRENTE                             | 984.523.000,00         |               | 78.008.740,39          |               | 913.817.327,57        |              |
| RECEITA DE CAPITAL                           | 77.840.000,00          |               |                        |               | 47.574.291,26         |              |
| REDUTOR FUNDEB                               | - 96.669.000,00        |               | - 7.747.366,81         |               | - 87.020.445,95       |              |
| <b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA</b> | <b>965.694.000,00</b>  |               | <b>70.261.373,58</b>   |               | <b>874.371.172,88</b> |              |
|  | EMPENHADO              | %             | LIQUIDADO              | %             | PAGO                  | %            |
| DESPESA CORRENTE                             | 744.419.015,54         | 85,14         | 712.296.240,83         | 81,46         | 675.551.513,64        | 77,26        |
| DESPESA DE CAPITAL                           | 184.967.337,88         | 21,15         | 178.137.013,26         | 20,37         | 173.896.499,44        | 19,89        |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>                      | <b>929.386.353,42</b>  | <b>106,29</b> | <b>890.433.254,09</b>  | <b>101,84</b> | <b>849.448.013,08</b> | <b>97,15</b> |
| <b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>                | <b>- 55.015.180,54</b> | <b>- 6,29</b> | <b>- 16.062.081,21</b> | <b>- 1,84</b> | <b>24.923.159,80</b>  | <b>2,85</b>  |

Abaixo segue gráfico com o Resultado Orçamentário pela despesa empenhada, liquidada e paga.



De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas e despesas, foi constatado o Resultado Orçamentário DEFICITÁRIO em relação a despesa empenhada e também, DEFICITÁRIO em relação as despesas liquidadas. Em relação as despesas pagas o resultado também foi superavitário.

Ao fazer a análise somente das **RECEITAS CORRENTES** verificamos que o cumprimento das metas de arrecadação estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, foi alcançado, uma vez que o valor arrecadado está acima do estimado para o período.



(Período de Análise: novembro/2025)

Com relação ao comportamento da arrecadação de receitas, constatamos uma situação favorável em relação as **Receitas de Capital**, com tendência de **SUPERAVIT** de arrecadação em virtude dos contratos de OCI elevando as receitas de capital, contudo, o valor total arrecadado dentro exercício de 2025, sinalizou uma arrecadação equilibrada conforme a estimada para o exercício.

### 1.1 AVALIAÇÃO DE GASTOS ORÇAMENTÁRIOS POR FONTE DE RECURSO

No quadro abaixo demonstramos o Resultado Financeiro calculado pela Despesa Liquidada e Fonte de Recurso.

| <b>ANÁLISE POR FONTES DE RECURSOS</b> |  |                   |                  |                  |          |
|---------------------------------------|--|-------------------|------------------|------------------|----------|
| <b>RUBRICA</b>                        |  | <b>ARRECADADO</b> | <b>LIQUIDADO</b> | <b>RESULTADO</b> | <b>%</b> |
| <b>1500</b>                           | REC. não Vinc. de Imp.   | 49.844.080,01     | 56.196.041,99    | -6.351.961,98    | -12,74%  |
| <b>1501</b>                           | Outros REC. não Vinc.  | 7,72              | 0,00             | 7,72             | 100,00%  |
| <b>1540</b>                           | TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-FUNDEB                        | 9.383.005,97      | 10.585.062,95    | -1.202.056,98    | -12,81%  |
| <b>1541</b>                           | TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAF                         | 2.620.724,79      | 0,00             | 2.620.724,79     | 100,00%  |
| <b>1542</b>                           | TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAT                         | 85.591,06         | 155.694,52       | -70.103,46       | -81,91%  |
| <b>1543</b>                           | TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAR                         | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| <b>1544</b>                           | REC. de Precatórios do FUNDEF  | 4,20              | 0,00             | 4,20             | 100,00%  |
| <b>1550</b>                           | Salário Educ.  | 966.450,97        | 1.119.471,52     | -153.020,55      | -15,83%  |
| <b>1552</b>                           | TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Alim.Escolar-(PNAE)                          | 4.880,63          | 0,00             | 4.880,63         | 100,00%  |
| <b>1553</b>                           | TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-(PNATE)                 | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| <b>1569</b>                           | Outras TRANSF. de REC. do FNDE                                       | 14.987,47         | 0,00             | 14.987,47        | 100,00%  |
| <b>1570</b>                           | TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.Congên.Vinc.à Educ                   | 1.375,49          | 0,00             | 1.375,49         | 100,00%  |
| <b>1571</b>                           | TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.Congên Vinc.à Educ.                 | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| <b>1576</b>                           | TRANSF. de REC. dos Estados para Prog. de Educ.                      | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| <b>1600</b>                           | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Públ.Saúde                       | 2.090.907,85      | 1.801.564,06     | 289.343,79       | 13,84%   |
| <b>1601</b>                           | Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de Serv.Públ.de Saúde                  | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| <b>1602</b>                           | Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Saúd.COVID-19-Ação-21C0.              | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| <b>1604</b>                           | Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde e Comb.Endemias                     | 388.608,00        | 886.567,20       | -497.959,20      | -128,14% |
| <b>1605</b>                           | Assistência financ. p/ complem ao piso salarial profis da enfermagem | 412.643,07        | 345.142,00       | 67.501,07        | 16,36%   |
| <b>1621</b>                           | TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual                 | 935.874,12        | 1.844.165,89     | -908.291,77      | -97,05%  |
| <b>1631</b>                           | TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outros Repas.Vinc.à Saúde                | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| <b>1632</b>                           | TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Congêneres Vinc.à Saúde                | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| <b>1660</b>                           | Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS                | 114.182,40        | 118.666,96       | -4.484,56        | -3,93%   |
| <b>1661</b>                           | Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social                | 34.899,66         | 48.100,93        | -13.201,27       | -37,83%  |



**(Período de Análise: novembro/2025)**

|              |   |                      |                      |                      |               |
|--------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| 1665         | TRANSF. de Conv. e outros Repas. Vinc. à Assist. Social   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 1669         | Outros REC. Vinc. à Assist. Social                        | 23.073,26            | 0,00                 | 23.073,26            | 100,00%       |
| 1700         | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres da União        | 607,71               | 0,00                 | 607,71               | 100,00%       |
| 1701         | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres dos Estados     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 1704         | Transf.da União Ref.a Comp Financ.Pela Expl.e Rec Nat     | 271.741,12           | 321.939,00           | -50.197,88           | -18,47%       |
| 1706         | Transferência Especial da União                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 1716         | Transf. Dest. ao setor Cultura_LC 195/2022 Demais setores | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 1719         | Aldir Blanc Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022           | 0,00                 | 21.073,00            | -21.073,00           | #DIV/0!       |
| 1749         | Outras vinculações de TRANSF.                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 1750         | REC.Contribuição de Interv no Domínio Econôm-CIDE         | 629,97               | 10.000,00            | -9.370,03            | -1487,38%     |
| 1751         | REC.da Contrib.p/ Custeio do Serv.de Ilumin.Públ-COSIP    | 1.916.053,68         | 1.676.307,46         | 239.746,22           | 12,51%        |
| 1752         | Recursos Vinculados ao Trânsito                           | 320.033,62           | 0,00                 | 320.033,62           | 100,00%       |
| 1753         | REC. Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos      | 822.319,12           | 0,00                 | 822.319,12           | 100,00%       |
| 1754         | REC. de Operações de Crédito                              | 8.691,69             | 0,00                 | 8.691,69             | 100,00%       |
| 1755         | REC. de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 1759         | REC. Vinc. a Fun.s  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>70.261.373,58</b> | <b>75.129.797,48</b> | <b>-4.868.423,90</b> | <b>-6,93%</b> |

De acordo com a tabela acima, constata-se um Resultado Financeiro DEFICITÁRIO na ordem de **R\$ 4.868.423,90** em relação as Despesas Liquidadas, que corresponde a **6,93%** da receita orçamentária no período.

**NOTA CONCLUSIVA DO CONTROLADOR:**

Destacamos que no mês de novembro o Município de Luís Eduardo Magalhães não registrou ingresso referente receita de capital de **OCI** e apenas **R\$ 8.691,69** de rendimentos de receita de capital aplicada, contudo, somado as demais receitas correntes, a média de receita está dentro do valor estimado para o exercício, O resultado financeiro no mês foi deficitário em razão das despesas liquidadas que ficaram superior à receita mensal, apresentando um resultado financeiro negativo da ordem de **R\$ 4.868.423,90**. Destacamos ainda, que durante o exercício ocorreu o ingresso de **R\$ 44.000.000,00** de **OCI** e o mesmo valor aplicado em investimentos na mesma fonte de recurso durante o exercício.



(Período de Análise: novembro/2025)

## 2. AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O demonstrativo a seguir apresenta os Créditos Adicionais abertos, autorizados pela Lei Orçamentária Anual ou por lei específica.

| DECRETOS            | DATA       | SUPLEMENTAÇÃO        | ALT.<br>QDD  | SUP. FIN.    | EXC.<br>ARREC        | CRÉD.<br>ESPEC |
|---------------------|------------|----------------------|--------------|--------------|----------------------|----------------|
| DECRETO Nº 2811     | 03/11/2025 | 31.673.981,80        |              |              |                      |                |
| DECRETO Nº 2812     | 03/11/2025 |                      |              |              | 34.600.000,00        |                |
| <b>TOTAL NO MÊS</b> |            | <b>31.673.981,80</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>34.600.000,00</b> | <b>0,00</b>    |
| <b>PERCENTUAL</b>   |            | <b>3,57%</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> | <b>3,90%</b>         | <b>0,00%</b>   |

Conforme apresentado no quadro acima, houve um remanejamento de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 66.273.981,80** e deu atendimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, Leis e Decretos municipais.



(Período de Análise: novembro/2025)

### 3. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira da Prefeitura apresentada no quadro a seguir, especifica o resultado dos saldos de bancos com as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar.

| Resultado Financeiro  | Valores (R\$)         | %      |
|---|-----------------------|--------|
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                      | 36.747.644,67         |        |
| (-) DESPESAS À PAGAR - LIQUIDADAS <sup>1</sup>                  | 40.985.241,01         | 111,53 |
| <b>(=) SUPERÁVIT PELA DESPESA LIQUIDADADA</b>                   | <b>-4.237.596,34</b>  |        |
| (-) DESPESAS À PAGAR - LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS <sup>2</sup> | 79.938.340,34         | 217,53 |
| <b>(=) DÉFICIT/SUPERÁVIT PELA DESPESA TOTAL</b>                 | <b>-43.190.695,67</b> |        |

<sup>1</sup> Compreende as obrigações reconhecidas a pagar processadas no curto prazo.

<sup>2</sup> Registra o valor total das obrigações reconhecidas a pagar processadas, não processadas e demais obrigações a pagar.

Abaixo o gráfico com o Resultado Financeiro da despesa liquidada e total a pagar.



Conforme quadro acima, o mês de novembro apresenta um Resultado Financeiro DEFICITÁRIO, o exercício 2025 está demonstrando que a Prefeitura não possui disponibilidade financeira frente as despesas a pagar LIQUIDADAS e NÃO LIQUIDADAS, constando neste caso que a disponibilidade financeira é inferior às despesas efetivamente realizadas e pendentes de pagamento.



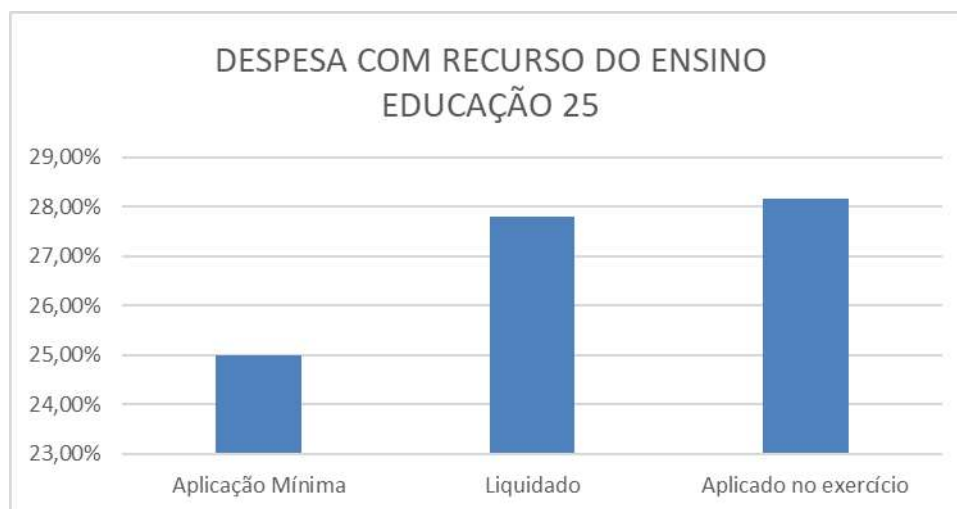
(Período de Análise: novembro/2025)

#### 4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO (ART. 212, CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

| QUADRO DE RECURSOS DO ENSINO | RECEITAS E TRANSFERÊNCIA | 57.042.696,14 |
|------------------------------|--------------------------|---------------|
|                              | RECEITA FUNDEB           | 12.028.309,98 |
|                              | APLICAÇÃO MÍNIMA (25%)   | 14.260.674,04 |
| DESCRIÇÃO                    | LIQUIDADADO              | %             |
| FUNDEB 70%                   | 9.222.103,54             | 76,67%        |
| EDUCAÇÃO REC. PROP. 01       | 6.638.767,81             | 11,64%        |
| RP NÃO PROCESSADO            | 0,00                     | 0,00%         |
| <b>TOTAL EDUCAÇÃO 25</b>     | <b>15.860.871,35</b>     | <b>27,81%</b> |

Abaixo segue explanado graficamente o percentual de gasto no ensino pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação a aplicação mínima.



Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que no período analisado, a DESPESA LIQUIDADADA na manutenção e desenvolvimento da educação básica representou 27,81% das receitas e transferências de impostos, atendendo, portanto, o disposto no art. 212 da Constituição Federal e que o percentual aplicado durante o exercício está em 28,17%.



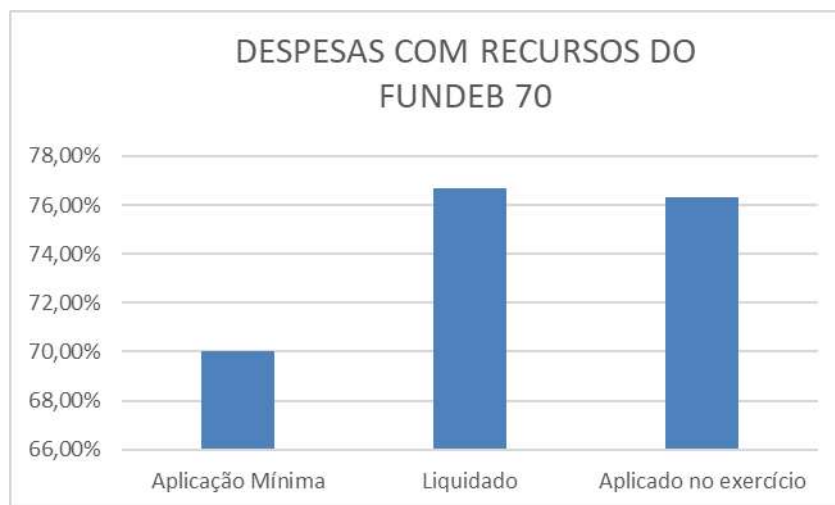
(Período de Análise: novembro/2025)

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDEB (ART. 21, LEI 11.494/07)

O quadro a seguir demonstra a aplicação dos recursos recebidos pelo FUNDEB, incluindo os rendimentos da aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação.

| QUADRO DE RECURSOS DO FUNDEB   | RECEITAS E TRANSF. DO FUNDEB         | 12.028.309,98 |
|--------------------------------|--------------------------------------|---------------|
|                                | RECEITAS E TRANSF. DO FUNDEB LÍQUIDO | 4.280.943,17  |
|                                | VALOR A SER APLICADO FUNDEB 70%      | 8.419.816,99  |
|                                | APLICAÇÃO MÍNIMA (90%)               | 10.825.478,98 |
| DESCRIÇÃO                      | LIQUIDADADO                          | %             |
| DESPESAS MAGISTÉRIO (MÍN. 70%) | 9.222.103,54                         | 76,67%        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>9.222.103,54</b>                  | <b>76,67%</b> |

O gráfico abaixo demonstra o percentual de gasto no FUNDEB pela despesa empenhada, liquidada e paga, e ainda as despesas do magistério em relação a aplicação mínima.



Conforme o quadro acima, conclui-se que o Município, pela DESPESA LIQUIDADADA, aplicou 76,67% dos recursos do FUNDEB no mês de novembro, atendendo ao disposto no §2º do art. 21, da Lei nº 11.494/07, e que durante o exercício o percentual acumulado é de 76,31%.



(Período de Análise: novembro/2025)

## 6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE (ART. 77, §4º, INC. III, ADTC DA CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde.

| QUADRO DE DESPESAS COM SAÚDE      | RECEITAS DE IMPOSTOS               | 57.042.696,14 |
|-----------------------------------|------------------------------------|---------------|
|                                   | APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (15%) | 8.556.404,42  |
|                                   | APLICADO                           | 12.206.707,01 |
| DESCRIÇÃO                         | LIQUIDADO                          | %             |
| APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS | 12.206.707,01                      | 21,40%        |

O gráfico abaixo apresenta o percentual de gasto na saúde pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação a aplicação mínima.



Destacamos que foi aplicado no mês de novembro 21,40% com ações e serviços de saúde e que até o período o Município investiu 24,18% das receitas de impostos e transferências de impostos arrecadadas, atendendo, portanto, ao disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT da Constituição Federal.



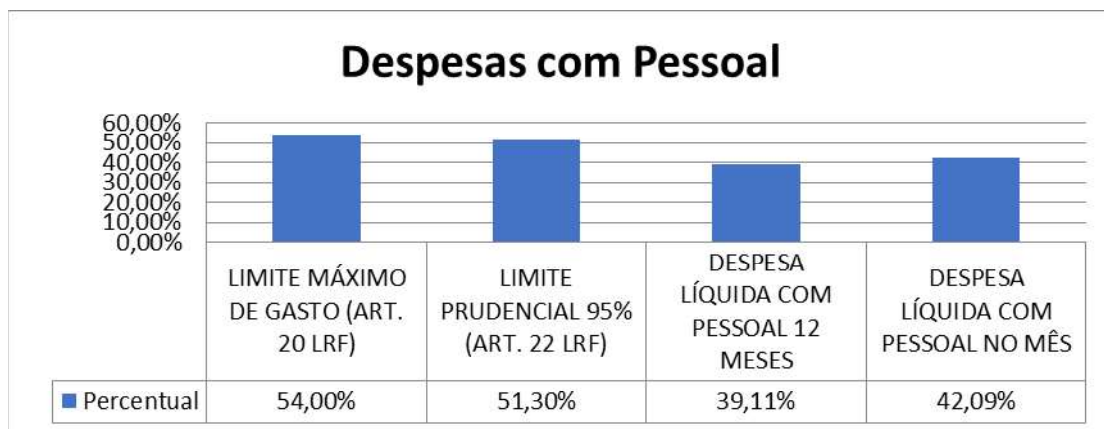
(Período de Análise: novembro/2025)

## 7. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (ART. 22, LRF)

O quadro a seguir apresenta o percentual da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo com a Receita Corrente Líquida do Município.

| DESPESA COM PESSOAL                  | ÚLTIMOS DOZE MESES |        | nov/25        |        |
|--------------------------------------|--------------------|--------|---------------|--------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA             | 908.261.585,90     |        | 70.261.373,58 |        |
| LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF) | 490.461.256,39     | 54,00% | 37.941.141,73 | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)  | 465.938.193,57     | 51,30% | 36.044.084,65 | 51,30% |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL          | 355.239.596,85     | 39,11% | 29.574.448,46 | 42,09% |

Abaixo segue o gráfico referente ao percentual aplicado com despesa de pessoal em comparação ao limite máximo e limite prudencial.



Verificamos que a despesa líquida com pessoal nos últimos 12 meses até o período analisado, representou 39,11% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Ressaltamos que o percentual apurado não excedeu o limite de 95% previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, e que o Poder Executivo não está sujeito às vedações impostas nos incisos I a V do mesmo dispositivo.



(Período de Análise: novembro/2025)

## 8. PRECATÓRIOS JUDICIAIS (EC 62/2009; ART. 100, CF)

O quadro a seguir apresenta os valores dos depósitos mensais ou anuais para o Tribunal de Justiça reconhecidos pela Prefeitura.

| CONTA DEPÓSITO JUDICIAL      | SALDO EM 31.12    | MOVIMENTAÇÃO      | SALDO ATÉ O PERÍODO |
|------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS | 471.483,07        | 297.360,52        | 174.122,55          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>471.483,07</b> | <b>297.360,52</b> | <b>174.122,55</b>   |

Valor depositado em favor do Tribunal de Justiça relacionado as parcelas mensais ou anual conforme Emenda Constitucional nº 62/2009.

Conforme apresentado no quadro acima, até o período analisado, há saldo depositado em conta especial do Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios.

A tabela a seguir apresenta o comportamento da dívida fundada interna reconhecidos até o período.

| DÍVIDAS FUNDADA INTERNA -CURTO PRAZO | SALDO EM 31.12       | MOVIMENTAÇÃO           | SALDO ATÉ O PERÍODO  |
|--------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|
| PRECATÓRIOS TRABALHISTA              | 471.483,07           | 297.360,52             | 174.122,55           |
| PARCELAMENTO INSS                    | 1.734.123,09         | 1.514.875,39           | 219.247,70           |
| FINANCIAMENTOS                       | 13.538.147,74        | 55.474.154,59 -        | 41.936.006,85        |
| <b>SUB TOTAL</b>                     |                      | <b>57.286.390,50 -</b> | <b>41.542.636,60</b> |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>15.743.753,90</b> | <b>57.286.390,50 -</b> | <b>41.542.636,60</b> |

| DÍVIDAS FUNDADA INTERNA -LONGO PRAZO | SALDO EM 31.12        | MOVIMENTAÇÃO | SALDO ATÉ O PERÍODO   |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| PRECATÓRIOS TRABALHISTA              | -                     | -            | -                     |
| PARCELAMENTO INSS                    | 11.500.000,00         | -            | 11.500.000,00         |
| FINANCIAMENTOS                       | 119.656.344,10        | -            | 119.656.344,10        |
| <b>SUB TOTAL</b>                     | <b>131.156.344,10</b> | <b>-</b>     | <b>131.156.344,10</b> |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>131.156.344,10</b> | <b>-</b>     | <b>131.156.344,10</b> |

Representa as obrigações a pagar de precatórios enquadrados no Regime Especial de Pagamento, Emenda Constitucional nº 62/2009, e também os precatórios enquadrados no Regime Ordinário.

Constata-se até o período analisado que a diminuição da dívida com precatórios judiciais representou 39,00% em relação ao exercício anterior.



(Período de Análise: novembro/2025)

## 9. DÍVIDA CONSOLIDADA

O quadro a seguir apresenta a evolução dos Passivos de Longo Prazo (empréstimos e financiamentos) contratados pela Prefeitura e sua relação com a Receita Corrente Líquida do Município.

| DÍVIDA DE CURTO E LONGO PRAZO                      | SALDO EM 31.12        | MOVIMENTAÇÃO          | SALDO ATÉ O PERÍODO  | %             |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------|
| PRECATÓRIOS TRABALHISTA                            | 471.483,07            | 297.360,52            | 174.122,55           | -63,07        |
| PARCELAMENTO INSS                                  | 13.234.123,09         | 1.514.875,39          | 11.719.247,70        | -11,45        |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                       | 133.194.491,84        | 55.474.154,59         | 77.720.337,25        | -41,65        |
| <b>SUB TOTAL</b>                                   | <b>146.900.098,00</b> | <b>57.286.390,50</b>  | <b>89.613.707,50</b> | <b>-39,00</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACUMULADA 12 MESES</b> |                       | <b>908.261.585,90</b> |                      |               |
| <b>PERCENTUAL DA DÍVIDA FUNDADA SOBRE RCL</b>      |                       | <b>9,87%</b>          |                      |               |

Refere-se as obrigações a pagar, com vencimento no curto e longo prazo, de débitos parcelados, empréstimos contratuais ou mobiliários, financiamento com instituições financeiras, precatórios judiciais e demais obrigações junto a fornecedores.

Em outra análise, constatamos que a dívida consolidada representa 9,87% da Receita Corrente Líquida do Município.

Conforme demonstrado, observa-se que o Município se encontra abaixo do limite de 120% da Receita Corrente Líquida, demonstrando o cumprimento do disposto no art. 3, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal e que o percentual apurado não ultrapassou o previsto art. 59, §1º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.



(Período de Análise: novembro/2025)

## 10. AVALIAÇÃO DA ARRECAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O quadro a seguir apresenta as receitas de dívida ativa (principal e multa e juros) previstas a Lei Orçamentária Anual comparando com a receita arrecadada.

| RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA                         | PREVISTO             | ARRECADADO           | %            |
|--|----------------------|----------------------|--------------|
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS | 7.328.500,00         | 6.176.610,29         | 84,28        |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                          | 22.773.000,00        | 17.529.917,45        | 76,98        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>30.101.500,00</b> | <b>23.706.527,74</b> | <b>78,76</b> |

Constata-se no quadro acima, que a arrecadação da Dívida Ativa acumulada no exercício representou 78,76% da receita prevista para o exercício.



(Período de Análise: novembro/2025)

## 11. AVALIAÇÃO DO RECOLHIMENTO COM ENCARGOS SOCIAIS

O quadro a seguir representa a despesa liquidada e paga com recolhimentos de encargos sociais e demais obrigações trabalhistas.

| DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS | NO MÊS              |                     | ATÉ O MÊS            |                      |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|                               | LIQUIDADO           | PAGO                | LIQUIDADO            | PAGO                 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL         | 3.471.279,31        | 3.468.589,74        | 36.468.321,34        | 32.994.819,47        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>3.471.279,31</b> | <b>3.468.589,74</b> | <b>36.468.321,34</b> | <b>32.994.819,47</b> |

Constata-se no quadro acima que no mês de referência houve empenho e liquidação de despesa relativos à contribuição patronal.

Em outra análise, conforme o demonstrado acima, o valor liquidado até o período foi na ordem R\$ 36.468.321,34 e o pago foi de R\$ 32.994.819,47.



(Período de Análise: novembro/2025)

## 12. AVALIAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para despesas de custeio, comparando com a despesa liquidada.

| RELAÇÃO DE CUSTEIO   | AUTORIZADO            | EMPENHADO             | %             | LIQUIDADO             | %             |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| DIÁRIAS  | 2.259.435,00          | 1.618.743,15          | 71,64         | 1.617.993,15          | 71,61         |
| AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES  | 366.000,00            | 70.931,62             | 19,38         | 70.931,62             | 19,38         |
| MATERIAL DE CONSUMO  | 59.871.166,83         | 50.586.661,68         | 84,49         | 48.089.766,00         | 80,32         |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICA,<br>MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA | 129.000,00            | 80.000,00             | 62,02         | 80.000,00             | 62,02         |
| PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO  | 112.000,00            | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |
| OUTRAS DESP. DE PES. DECORRENTE DE CONTRATO  | 2.734.000,00          | 2.087.023,20          | 76,34         | 1.895.572,22          | 69,33         |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | 2.457.333,00          | 2.106.253,73          | 85,71         | 1.904.274,53          | 77,49         |
| OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 7.318.025,26          | 5.543.899,82          | 75,76         | 5.213.744,68          | 71,25         |
| OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 291.227.671,84        | 276.566.859,49        | 94,97         | 271.119.374,64        | 93,10         |
| SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E<br>CONTRIBUIÇÕES                                      | 1.976.000,00          | 1.613.516,45          | 81,66         | 1.326.832,78          | 67,15         |
| AUXÍLIOS   | 184.667,00            | 175.141,00            | 94,84         | 175.141,00            | 94,84         |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS   | 23.000,00             | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |
| 4.201.135,80   | 3.894.989,29          | 92,71                 | 3.852.989,29  | 91,71                 |               |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 8.436.000,00          | 8.318.596,06          | 98,61         | 8.318.596,06          | 98,61         |
| OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS  | 360.150,00            | 234.873,20            | 65,22         | 222.973,20            | 61,91         |
| SENTENÇAS JUDICIAIS  | 1.008.224,10          | 963.513,36            | 95,57         | 963.513,36            | 95,57         |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 927.393,38            | 826.966,69            | 89,17         | 826.966,69            | 89,17         |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 970.695,49            | 550.895,82            | 56,75         | 550.895,82            | 56,75         |
| IDENIZAÇÃO PELA AÇÃO DE TRABALHO   | 4.000,00              | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>408.623.558,47</b> | <b>378.518.130,34</b> | <b>92,63%</b> | <b>369.136.310,67</b> | <b>90,34%</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  |                       |                       |               | <b>826.796.881,62</b> |               |
| <b>PERCENTUAL DE CUSTEIO SOBRE RCL</b>   |                       |                       |               | <b>44,65%</b>         |               |

Conforme demonstrado, a DESPESA LIQUIDADA com custeio representou até o período **90,34%** da despesa prevista para o exercício. Observa-se ainda, que a Prefeitura aplicou em custeio, o equivalente a **44,65%** da Receita Corrente Líquida do Município acumulada no exercício.



(Período de Análise: novembro/2025)

### 13. LIMITE DOS REPASSES AO LEGISLATIVO (E.C. 58/2009)

O quadro a seguir apresenta o limite de repasse à Câmara de Vereadores comparado com o valor fixado na Lei Orçamentária Anual.

| LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA                          | VALOR          |
|--|----------------|
| POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO                                 | 108.465        |
| REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANT. <sup>(A)</sup> | 641.765.545,55 |
| <b>PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE</b>        | <b>6%</b>      |
| VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE                    | 38.505.932,73  |
| ORÇAMENTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO                    | 804.876.000,00 |
| ORÇAMENTO PREVISTO PARA O LEGISLATIVO DEFINIDO NA LOA  | 42.906.000,00  |
| REPASSE ATÉ O PERÍODO <sup>(B)</sup>                   | 37.096.903,80  |
| <b>PERCENTUAL REALIZADO</b>                            | <b>96,34%</b>  |

Conforme apresentado no quadro acima, até o período analisado, a Prefeitura limitou-se a transferir o determinado pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Constatamos também que o valor repassado não superou 6,00% da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, tampouco, o limite da Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores – Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL</b>          |                       |
| IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA        |                       |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO       | 185.665.713,96        |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA     |                       |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS             |                       |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA</b>             |                       |
| COTA-PARTE FPM                               | 103.060.051,60        |
| COTA-PARTE ITR                               | 7.598.496,79          |
| COTA-PARTE DO ICMS                           | 306.741.127,95        |
| COTA-PARTE DO IPVA                           | 36.518.548,56         |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO           | 2.171.571,56          |
| COTA-PARTE DA CONT. INTERV. DOM ECON. - CIDE | 10.035,13             |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>641.765.545,55</b> |



(Período de Análise: novembro/2025)

#### 14. AVALIAÇÃO DOS REPASSES MENSIS AO LEGISLATIVO

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com o repasse financeiro realizado.

| MÊS          | FIXADO               | REPASSADO            | %            | DEVOLVIDO   |
|--------------|----------------------|----------------------|--------------|-------------|
| Janeiro      | 3.372.445,80         | 3.273.731,61         | 97,07        | 0,00        |
| Fevereiro    | 3.372.445,80         | 3.273.731,61         | 97,07        |             |
| Março        | 3.372.445,80         | 3.273.731,61         | 97,07        |             |
| Abril        | 3.372.445,80         | 3.668.588,37         | 108,78       |             |
| Maió         | 3.372.445,80         | 3.372.445,80         | 100,00       |             |
| Junho        | 3.372.445,80         | 3.372.445,80         | 100,00       |             |
| Julho        | 3.372.445,80         | 3.372.445,80         | 100,00       |             |
| Agosto       | 3.372.445,80         | 3.372.445,80         | 100,00       |             |
| Setembro     | 3.372.445,80         | 3.372.445,80         | 100,00       |             |
| Outubro      | 3.372.445,80         | 3.372.445,80         | 100,00       |             |
| Novembro     | 3.372.445,80         | 3.372.445,80         | 100,00       |             |
| Dezembro     | 3.372.445,80         | 0,00                 | 0,00         |             |
| <b>TOTAL</b> | <b>40.469.349,60</b> | <b>37.096.903,80</b> | <b>91,67</b> | <b>0,00</b> |

Conforme apresentado no quadro acima constata-se que o valor repassado ao Poder Legislativo está abaixo do percentual previsto, considerando o Percentual Máximo permitido para repasse, considerando a Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, a qual ainda será ajustada, demonstrando o cumprimento a Emenda Constitucional 58/2009 que altera o Inciso IV do art. 29 e art. 29-A da Constituição Federal de 1988.



(Período de Análise: novembro/2025)

## 15. AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

O quadro a seguir apresenta os valores das licitações homologadas da Prefeitura com contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação comparada com a despesa total homologada.

| DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO                            | EMPENHADO    | %     |
|--|--------------|-------|
| DESPESA EMPENHADA COMO CONCURSO                                | 0,00         | 0,00  |
| DESPESA EMPENHADA COMO CONVITE                                 | 0,00         | 0,00  |
| DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS                        | 0,00         | 0,00  |
| DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRÊNCIA                            | 0,00         | 0,00  |
| DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO PRESENCIAL                       | 0,00         | 0,00  |
| DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO ELETRÔNICO                       | 0,00         | 0,00  |
| DESPESA EMPENHADA COMO REGIME DE CONTRATAÇÃO DIRETA            | 0,00         | 0,00  |
| DESPESA EMPENHADA COMO CREDENCIAMENTO (II)                     | 0,00         | 0,00  |
| DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO (III) - ART. 24   | 85.852,80    | 4,66  |
| DESPESA EMPENHADA COMO INEXIGIBILIDADE (IV) - ART. 25          | 1.757.486,12 | 95,34 |
| DESPESA EMPENHADA COMO OUTROS/NÃO APLICÁVEL                    | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DE DESPESA EMPENHADA (I)                                 | 1.843.338,92 |       |
| TOTAL DE DESPESA EMPENHADA SEM LICITAÇÃO (V) = (II + III + IV) | 1.843.338,92 |       |
| PERCENTUAL DESPESA SEM LICITAÇÃO = ((V/I)%)                    | 100,00%      |       |

Conforme demonstrado no quadro acima, constata-se que no período analisado, o valor homologado nas modalidades de licitação previstas nos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666/93 foi da ordem de **R\$ 1.843.338,92**.

Abaixo a quantidade de licitações homologadas no período.

| MODALIDADES DE LICITAÇÃO               | QUANT.   |
|--|----------|
| CONCURSO                               | 0        |
| CONVITE                                | 0        |
| TOMADA DE PREÇOS                       | 0        |
| CONCORRÊNCIA PÚBLICA                   | 0        |
| REGISTRO DE PREÇOS                     | 0        |
| PREGÃO ELETRÔNICO                      | 0        |
| REGIME DE CONTRATAÇÃO DIRETA           | 0        |
| CREDENCIAMENTO                         | 0        |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24        | 2        |
| INEXIGIBILIDADE - ART. 25              | 3        |
| OUTROS/NÃO APLICÁVEL                   | 0        |
| <b>TOTAL DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS</b> | <b>5</b> |



(Período de Análise: novembro/2025)

## 16. AVALIAÇÃO DE ESTOQUES EM ALMOXARIFADO

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para materiais de consumo, comparado com a despesa empenhada e liquidada.

| RELAÇÃO DE ESTOQUE       | AUTORIZADO           | EMPENHADO            | %             | LIQUIDADO             | %             |
|--------------------------|----------------------|----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| MATERIAL DE CONSUMO      | 59.871.166,83        | 50.586.661,68        | 84,49%        | 48.089.766,00         | 80,32%        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>59.871.166,83</b> | <b>50.586.661,68</b> | <b>84,49%</b> | <b>48.089.766,00</b>  | <b>80,32%</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA |                      |                      |               | <b>826.796.881,62</b> |               |
| PERCENTUAL SOBRE RCL     |                      |                      |               | <b>5,82%</b>          |               |

De acordo com o demonstrado acima, o valor empenhado e liquidado com materiais de consumo representou até o período, respectivamente, 84,49% e 80,32% da despesa autorizada para o exercício.



(Período de Análise: novembro/2025)

## **17. DESPESAS COM ADIANTAMENTO**

A concessão de adiantamento ainda não foi restabelecida pela atual Gestão, portanto, ressaltamos que no mês de NOVEMBRO de 2025 não houve concessão de adiantamento.



(Período de Análise: novembro/2025)

## 18. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ALERTA SIGA

O quadro a seguir apresenta o encaminhamento de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia através do Sistema SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria.

| TIPO DE DOCUMENTO                | PRAZO      | ENTREGA    | SITUAÇÃO |
|----------------------------------|------------|------------|----------|
| SIGA OUTUBRO                     | 10/11/2025 | 10/11/2025 | NO PRAZO |
| ETCM OUTUBRO                     | 30/11/2025 | 30/11/2025 | NO PRAZO |
| CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS - |            |            |          |

Quadro com movimentações o mês e situação de documento NÃO INFORMADO ou COM ATRASO.

Verificamos que no mês analisado, o encaminhamento de documentos no prazo representou 100%, o envio intempestivo foi na ordem de 0% e os documentos não informados foi de 0%.

Referente ao não encaminhamento de documentos eletrônicos para o Sistema SIGA, observamos que houve descumprimento das Instruções do Tribunal de Contas, ensejando ressalvas nas contas públicas do exercício em análise e não será emitido o recibo definitivo das contas públicas do exercício em análise.



(Período de Análise: novembro/2025)

## 19. AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO PREVISTOS NO ORÇAMENTO

O quadro a seguir apresenta o valor autorizado na Lei Orçamentária Anual destinados a atividades governamentais comparado com a despesa empenhada e liquidada.

| PROGRAMA DO GOVERNO                                | INICIAL        | ATUALIZADO     | EMPENHADO      | %       | LIQUIDADO      | %       |
|--|----------------|----------------|----------------|---------|----------------|---------|
| MELHORIA DA COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA            | 24.009.000,00  | 39.836.254,10  | 36.527.154,91  | 91,69   | 32.049.221,15  | 80,45   |
| PROGRAMA ATENÇÃO AO CUIDADO DA SAÚDE DA MULHER     | 10.351.000,00  | 9.583.434,17   | 8.795.663,35   | 91,78   | 7.552.687,06   | 78,81   |
| PROGRAMA MAIOR OFERTA DE PROCEDIMENTOS E SERV      | 12.049.000,00  | 16.955.722,50  | 16.865.683,38  | 99,47   | 13.622.052,41  | 80,34   |
| PROGRAMA CONCLUSÃO E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES       | 1.491.000,00   | 734.000,00     | 642.316,44     | 87,51   | 641.316,44     | 87,37   |
| PROGRAMA MAIS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA          | 200.000,00     | 0,00           | 0,00           | #DIV/0! | 0,00           | #DIV/0! |
| PROGRAMA SAÚDE NA HORA                             | 72.784.000,00  | 87.069.803,78  | 83.476.901,67  | 95,87   | 80.704.711,70  | 92,69   |
| PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL                     | 3.600.000,00   | 3.840.984,59   | 3.429.503,78   | 89,29   | 3.218.430,81   | 83,79   |
| PROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE      | 60.000,00      | 10.000,00      | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| PROGRAMA HOSPITAL E MATERNIDADE GILENO DE SÁ       | 2.400.000,00   | 1.173.334,69   | 980.094,45     | 83,53   | 772.547,90     | 65,84   |
| PROGRAMA ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA       | 750.000,00     | 1.215.000,00   | 1.081.371,42   | 89,00   | 816.154,21     | 67,17   |
| PROGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                     | 57.285.000,00  | 74.165.041,28  | 69.686.980,81  | 93,96   | 64.318.345,45  | 86,72   |
| PROGRAMA PROMOÇÃO À SAÚDE                          | 3.530.000,00   | 2.545.000,00   | 2.463.009,36   | 96,78   | 2.459.031,11   | 96,62   |
| PROGRAMA CUIDADO COM OS ANIMAIS                    | 100.000,00     | 0,00           | 0,00           | #DIV/0! | 0,00           | #DIV/0! |
| PROGRAMA INFRAESTRUTURA URBANA                     | 148.600.000,00 | 143.833.000,29 | 137.320.962,57 | 95,47   | 136.846.060,86 | 95,14   |
| PROGRAMA PLANO DE MACRO DRENAGEM                   | 6.561.000,00   | 610.000,00     | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| PROGRAMAS PORTAIS DA CIDADE                        | 100.000,00     | 0,00           | 0,00           | #DIV/0! | 0,00           | #DIV/0! |
| PROGRAMA ENERGIA ELÉTRICA PARA TODOS               | 17.367.000,00  | 15.951.000,00  | 14.181.960,31  | 88,91   | 14.181.048,16  | 88,90   |
| PROGRAMA LEM MAIS SEGURA                           | 27.986.000,00  | 29.262.887,96  | 26.231.000,97  | 89,64   | 25.996.610,05  | 88,84   |
| PROGRAMA BASE DA GUARDA MUNICIPAL                  | 1.000.000,00   | 390.000,00     | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| PROGRAMA ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL            | 24.584.000,00  | 25.641.441,85  | 21.224.368,69  | 82,77   | 20.399.001,29  | 79,55   |
| PROGRAMA POLÍTICAS HABITACIONAIS E MAIS MORADIA    | 281.000,00     | 82.000,00      | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO                    | 131.000,00     | 0,00           | 0,00           | #DIV/0! | 0,00           | #DIV/0! |
| PROGRAMA ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS               | 3.425.000,00   | 140.000,00     | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| PROGRAMA PARQUE DA CIDADE                          | 100.000,00     | 0,00           | 0,00           | #DIV/0! | 0,00           | #DIV/0! |
| PROGRAMA LIMPEZA URBANA                            | 28.163.000,00  | 29.590.000,00  | 29.342.934,27  | 99,17   | 29.341.934,27  | 99,16   |
| PROGRAMA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS        | 1.148.000,00   | 459.500,00     | 412.500,00     | 89,77   | 412.500,00     | 89,77   |
| PROGRAMA LEM MAIS VERDE                            | 42.000,00      | 42.000,00      | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL                        | 1.177.000,00   | 59.000,00      | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| PROGRAMA ENERGIA LIMPA                             | 10.000.000,00  | 0,00           | 0,00           | #DIV/0! | 0,00           | #DIV/0! |
| PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO                             | 203.000,00     | 3.000,00       | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| PROGRAMA APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E O          | 642.000,00     | 175.175,90     | 56.754,10      | 32,40   | 56.754,10      | 32,40   |
| PROGRAMA AGRICULTURA FORTE                         | 4.771.000,00   | 3.083.172,51   | 2.638.094,33   | 85,56   | 2.489.156,48   | 80,73   |
| PROGRAMA LEM CULTURAL                              | 21.752.000,00  | 21.648.900,00  | 20.928.949,73  | 96,67   | 20.721.847,00  | 95,72   |
| PROGRAMA VIVER BEM MELHOR                          | 9.043.000,00   | 4.991.942,98   | 4.034.220,43   | 80,81   | 3.698.426,42   | 74,09   |
| PROGRAMA PRAÇAS DA CIDADE                          | 1.846.000,00   | 4.568.817,08   | 4.263.236,67   | 93,31   | 4.260.236,67   | 93,25   |
| PROGRAMA LAZER PARA TODOS                          | 18.633.000,00  | 7.435.966,27   | 6.563.906,50   | 88,27   | 6.347.297,04   | 85,36   |
| PROGRAMA LEM DESENVOLVIDA                          | 7.800.000,00   | 3.344.117,10   | 2.916.843,66   | 87,22   | 2.710.824,51   | 81,06   |
| PROGRAMA SETOR INDUSTRIAL. COMERCIAL E             | 2.021.000,00   | 44.638,72      | 44.638,72      | 100,00  | 44.248,72      | 99,13   |
| PROGRAMA ALVARÁ SEM BUROCRACIA                     | 26.000,00      | 26.000,00      | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| PROGRAMA ESPAÇO DO EMPREENDEDOR                    | 69.000,00      | 0,00           | 0,00           | #DIV/0! | 0,00           | #DIV/0! |
| PROGRAMA APOIO A EVENTOS                           | 512.000,00     | 0,00           | 0,00           | #DIV/0! | 0,00           | #DIV/0! |
| PROGRAMA SETOR MÉDIO INDUSTRIAL                    | 449.000,00     | 0,00           | 0,00           | #DIV/0! | 0,00           | #DIV/0! |
| PROGRAMA CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA           | 4.498.000,00   | 7.655.000,00   | 7.446.119,89   | 97,27   | 7.130.467,20   | 93,15   |
| PROGRAMA CIDADE INTELIGENTE, DIGITAL E SUSTENTÁVEL | 1.040.000,00   | 19.365,92      | 1.000,00       | 5,16    | 0,00           | 0,00    |
| PROGRAMA GOVERNANÇA PERMANENTE SIGOP               | 65.076.000,00  | 85.022.002,68  | 83.658.248,15  | 98,40   | 79.296.551,72  | 93,27   |
| PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL E               | 31.682.000,00  | 37.288.548,47  | 35.126.767,04  | 94,20   | 34.482.223,43  | 92,47   |
| PROGRAMA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO           | 70.000,00      | 28.000,00      | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    |
| PROGRAMA CONSELHOS MUNICIPAIS                      | 736.000,00     | 1.237.000,00   | 817.789,97     | 66,11   | 773.611,84     | 62,54   |
| PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                     | 259.174.000,00 | 260.045.386,13 | 235.875.659,61 | 90,71   | 230.980.078,24 | 88,82   |
| PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL                         | 5.152.000,00   | 5.496.951,40   | 5.181.280,09   | 94,26   | 4.842.143,90   | 88,09   |
| PROGRAMA INFANTIL                                  | 2.952.000,00   | 9.280.769,63   | 9.280.485,57   | 100,00  | 9.137.844,44   | 98,46   |
| PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR                        | 15.371.000,00  | 19.126.000,00  | 17.565.531,38  | 91,84   | 17.264.661,64  | 90,27   |
| PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO       | 1.177.000,00   | 998.840,00     | 897.772,80     | 89,88   | 897.772,80     | 89,88   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

**(Período de Análise: novembro/2025)**

|                             |                       |                       |                       |              |                       |              |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR | 8.719.000,00          | 2.679.000,00          | 1.564.868,56          | 58,41        | 1.564.868,56          | 58,41        |
| PROGRAMA EJA CAPACITA       | 100.000,00            | 0,00                  | 0,00                  | #DIV/0!      | 0,00                  | #DIV/0!      |
| <b>TOTAL</b>                | <b>922.788.000,00</b> | <b>957.388.000,00</b> | <b>891.524.573,58</b> | <b>93,12</b> | <b>860.030.667,58</b> | <b>89,83</b> |



(Período de Análise: novembro/2025)

## 20. FROTA E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Da análise feita pela CGM referente consumo de combustíveis, foi constatada a relação contendo a placa do carro, cartão eletrônico de abastecimento de combustível por placa de veículo, a quantidade de combustível consumida e processo licitatório.

No mês de novembro, a Controladoria Municipal verificou registro de consumo de combustível lançado no SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, sendo encaminhado pela Secretaria de Administração - SECAD, relatório de gastos com combustíveis, no valor de **R\$ 676.027,05** (seiscentos e setenta e seis mil, vinte e sete reais e cinco centavos), correspondente ao contrato de fornecimento junto a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 05.340.639/0001-30**, conforme tabela de quantitativo abaixo:

| CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS |           |                   |                   |
|-------------------------|-----------|-------------------|-------------------|
| MÊS                     | TIPO COMB | QUANT             | VALOR             |
| novembro-25             | GASOLINA  | 29.831,37         | 205.113,25        |
| novembro-25             | ALCOOL    | 0,00              | 0,00              |
| novembro-25             | DIESEL    | 73.458,19         | 470.913,80        |
| <b>TOTAL</b>            |           | <b>103.289,55</b> | <b>676.027,05</b> |



(Período de Análise: novembro/2025)

## 21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista as análises realizadas conclui-se que, apesar de algumas deficiências detectadas, o Poder Executivo, de forma geral atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos dentro da receita arrecadada e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais. Ao finalizar este relatório, esperamos ter atendido ao que dispõe o Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, cientes de que este trabalho requer uma evolução frequente, de modo a garantir maior transparência e controle da Gestão Pública, razão maior da existência dos Controles Internos e Externos.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 15 de dezembro de 2025.

Edvaldo  
Bezerra da  
Silva  
24832782487

Assinado de forma  
digital por Edvaldo  
Bezerra da Silva  
24832782487  
Dados: 2025.12.15  
16:57:20 -03'00'

---

Edvaldo Bezerra da Silva  
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

**(Período de Análise: novembro/2025)**

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Relatório do Controle Interno emitido pela Diretoria de Controle Interno do Município sobre a Prestação de Contas do mês de novembro de 2025, tal como dispõe o art. 21 da Resolução nº 1.120/05. Luís Eduardo Magalhães – BA, em 15/12/2025.

ONDUMAR  
FERREIRA  
BORGES  
JUNIOR:04393017  
501

Assinado de forma  
digital por ONDUMAR  
FERREIRA BORGES  
JUNIOR:04393017501  
Dados: 2025.12.15  
16:57:53 -03'00'

---

**Ondumar Ferreira Borges Junior**  
**Prefeito Municipal**